



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 07/11/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 07/11/2023

A) A SANÇÃO
Em 16/11/2023
Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões 09/11/2023
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.551/2023

EMENTA: Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 3.185, de 20 de março de 2020, institui a Bolsa atleta, destinada aos atletas do Município de Igarassu, praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e para-olímpicas, e dá outras providências.



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões 14/11/2023
Presidente da C.M.IGA

Art. 1º Altera o inciso I do art.3º da Lei Municipal nº 3.185 de 20 de Março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º Para pleitear a concessão da Bolsa-atleta, a atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - possuir idade mínima de 12 (doze) anos para a obtenção das Bolsas-Atleta de Base, Nacional, Internacional, Olímpico ou Para-olímpico, Pódio, e possuir idade mínima de 12 (doze) anos e máxima de 22 (vinte e dois) anos para a obtenção da Bolsa-Atleta Estudantil, até o término das inscrições;” (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 06 de novembro de 2023.

Jonatas Pessoa dos Santos
Vereador